



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N°08/COMAS de 06 de julho de 2021.

"Dispõe sobre a convocação da primeira reunião preparatória para a Conferência Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia/MT e dá outras Providências."

A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia/MT, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do COMAS, Sra. Antonia Parreira Almeida e Sra. Lea de Oliveira, reunida no dia 06 de julho de 2021, ata n° 86, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Convocar a primeira reunião preparatória da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema;

Art. 2º A reunião realizar-se-á no dia 08 de julho de 2021;

Art. 3º Os temas que serão apresentados na primeira reunião preparatória para a IX Conferência Municipal de Assistência Social serão os eixos temáticos da conferência descritos a seguir:

- a) Eixo I: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- b) Eixo II: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- c) Eixo III: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- d) Eixo IV: Gestão e acesso àsseguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- e) Eixo V: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do COMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em resolução n° 06/COMAS/2021 será responsável pela coordenação e organização da primeira reunião preparatória da conferência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Araguaia-MT, 06 de julho de 2021.

ANTONIA PARREIRA ALMEIDA
Presidenta do COMAS